



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 129/2024 **PROJETO DE LEI Nº 135/2024**

Altera a Lei nº 8.105, de 17 de dezembro de 2013, de forma a prever expressamente a indicação de membros suplentes para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 8.105, de 17 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído por 28 (vinte e oito) membros titulares, cada qual com seu respectivo suplente, contando com representantes do Poder Público, entidades governamentais e representantes da sociedade civil, conforme segue:

I –

.....

b) uma representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

.....

e) uma representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;”(NR)

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas “m”, “n”, “o” e “p” do inciso II do “caput” do artigo 5º da Lei nº 8.105, de 2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 24 de abril de 2024.

PAULO LANDIM
Presidente